

Projeto n.º 126/84

Mostragem 30/84.

Publicado 22/09/84

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 826, DE 17 DE SETEMBRO DE 1984.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO MARTINS DE AZEREDO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SAN -
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 10.872, Quadra 12, do Cemitério Municipal de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO MARTINS DE AZEREDO.

Art. 2º - A família de JOAO MARTINS DE AZEREDO ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.